



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

PORTARIA Nº 032/2023

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu.

Considerando que os municípios consorciados estabeleceram ponto facultativo em 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 27 de outubro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU